

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 08/2018 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 25 de maio de 2018 .

Ratificar no âmbito acadêmico e no contexto dos contratos de serviços educacionais, a data limite de vínculo do aluno com o UNIFACEX.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada em 24 de maio de 2018,

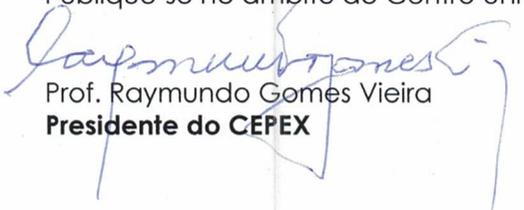
RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar que o discente possui vínculo acadêmico com o UNIFACEX até o último dia constante no Calendário Acadêmico do semestre que o aluno estiver matriculado nas últimas disciplinas da Matriz Curricular do Curso, e tenha sido aprovado, assim como, concluído a carga horária de Atividades Complementares.

Art. 2º. Observar que o Contrato de Estágio não obrigatório do aluno concluinte deve prever o encerramento conforme o Calendário Acadêmico;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos repercutem em todos os contratos de prestação de serviços educacionais vigentes e futuros.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.



Prof. Raymundo Gomes Vieira
Presidente do CEPEX